

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 594/2018

Data: **000001** 15/05/2018

Nr. por Centro de Custo: 19

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 313 - DEP. DE OBRAS Código da Dotação :
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E T 07.01.2.010.3.3.90.39.99.99.00.00 (318/2018)
Unidade: 1 - Departamento de Serviço Rodoviario Municipal
Nome do Solicitante: VALMIR VIMER
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO -
Destinação: - Contratação de serviços de perfuração por metodo não destrutivo MND - parta Identificação:
passagem de dutos de agua - rede de abastecimento, proximidades da
localidade de Rio das Antas desta municipalidade.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	38	ML	PERFURAÇÃO MND - METODO NÃO DESTRUTIVO - 100MM (18023032)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: VALMIR VIMER: 

Cruz Machado, 15 de Maio de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000002

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 143/2018
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: conforme cronograma de obras
F - Local de Entrega: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
G - Urgência:
H - Vigência: 3 meses
I - Objeto da Licitação: Contratação de serviços de perfuração por método não destrutivo MND, para passagem de dutos de água da rede de abastecimento das proximidades da localidade de Rio das Antas desta municipalidade.

J - Observações:

K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	07.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	3.3.90.39.99.99.00.00	3.800,00
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				

Total Previsto : 3.800,00

Cruz Machado, 4 de Junho de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 143/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Obras – Contratação de serviços de perfuração por método não destrutivo MND, para passagem de dutos de água da rede de abastecimento das proximidades da localidade de Rio das Antas desta municipalidade.

PREVISÃO	
Previsão de dotação serviço	R\$ 3.800,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 3.800,00

Cruz Machado, 04 de Junho de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 04 de Junho de 2018.

Parecer Contábil 172/2018

Referente à Solicitação nº 143/2018 – Secretaria Municipal de Obras

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

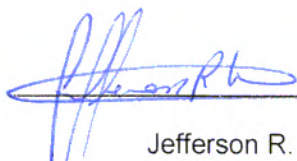
(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
318	07.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$ 1.115.025,85	R\$ 3.800,00
Total						R\$ 3.800,00



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

000005

ES ESCAVAÇÕES
CNPJ: 14.514.332/0001-7
ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES EM SOLO EM MND

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
A/C DE VALMIR.

DATA 17/05/2018

SERVIÇOS DE CRAVAÇÃO
38 MT DE FURO PARA CANALIZAÇÃO DE AGUA 100 MM NO VALOR DE R\$ 150.00 POR MT DO
FURO SOMANDO O VALOR TOTAL DE R\$ 5.700,00

ELTON DA SILVA INSTALACOES HIDRAULICAS
COLONIA ROÇA NOVA ARAUCARIA PR.
CEP= 83.700-970 CNPJ:14.514.332/0001-07
ATENCIOSAMENTE ELTON DA SILVA TEL= (41) 99982-0607.



ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Data 17/05/2018

A/C de Valmir

RELAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE SOLO EM

MND

38 Metros de cravação de agua 100 mm

preço por metro do furo R\$ 100.00

CRAVATERRA SERVIÇOS DE CRAVAÇÃO LTDA. CNPJ- 18 375 955 0001-99

ENDEREÇO RUA: Antonio Ferreira Maciel Nº 179 Sta. Candida Curitiba/ PR

TEL: (41) 9 9987-6850/

Socio e diretor Admir Jose Bontorin.



TERRASSIS

Saneamento e MND Ltda. 000007

CNPJ 02.579.518/0001-57 - Insc. Estadual 90598018-10

Orçamento:

À
Prefeitura de Cruz Machado
A/C Valmir

Através desta, vimos propor preços para os itens abaixo relacionados

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Preço	TOTAL
1	PERFURAÇÃO NÃO DESTRUTIVA POR MND CANO DE ÁGUA 100MM	38,00	R\$ 100,00	R\$ 3.800,00
	TOTAL			3.800,00

Fornecimento de mão de obra, equipamentos, material e insumos para perfuração não destrutiva com uso de Perfuratriz NAVEGATOR.

Prazo da proposta: 60 dias
Prazo de pagamento: a combinar
Prazo de execução: a combinar

Curitiba, 17 de maio de 2018.

AGNALDO IZELI

Terrassis Saneamento e MND Ltda

Rua Apucarana, 271, Sítio Cercado, Curitiba-PR, 81900-430

Tel.(41) 3349-2304 | contato@terrassis.com.br

www.terrassis.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/05/2018 a 17/05/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<p>Número da Coleta: 183/2018 Data: 15/05/2018</p>							
<p>Fornecedor: 12540 - CRAVATERRA SERVICOS DE CRAVACAO LTDA - ME</p>							
1	PERFURAÇÃO MND - METODO NÃO DESTRUTIVO - 100MM	ML		38,000	100,0000	3.800,00	Sim ***
				Total do Fornecedor:		3.800,00	
				Total Itens Vencedores:		3.800,00	
<p>Fornecedor: 12541 - TERRASSIS SANEAMENTO E MND LTDA</p>							
1	PERFURAÇÃO MND - METODO NÃO DESTRUTIVO - 100MM	ML		38,000	100,0000	3.800,00	Não
				Total do Fornecedor:		3.800,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
<p>Fornecedor: 12543 - ELTON DA SILVA INSTALACOES HIDRAULICAS</p>							
1	PERFURAÇÃO MND - METODO NÃO DESTRUTIVO - 100MM	ML		38,000	150,0000	5.700,00	Não
				Total do Fornecedor:		5.700,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
				Total da Coleta:		3.800,00	

000008



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000009

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 51/2018

OBJETO:

É OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO MND, PARA PASSAGEM DE DUTOS DE AGUA DA REDE DE ABASTECIMENTO DAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DE RIO DAS ANTAS DESTA MUNICIPALIDADE.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000010

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018

OBJETO: É OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO MND, PARA PASSAGEM DE DUTOS DE AGUA DA REDE DE ABASTECIMENTO DAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DE RIO DAS ANTAS DESTA MUNICIPALIDADE.

A Secretaria de Administração Municipal visa à contratação de empresa para fornecimento de matérias para manutenção de poço de água. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa especializada no serviço de perfuração por método não destrutivo MND, para passagem de dutos de água da rede de abastecimento das proximidades da localidade de Rio das Antas desta municipalidade. Solicita-se a abertura de processo de dispensa de licitação tendo em vista a necessidade básica de fornecimento de água para as atividades diárias da população. Dessa forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade dos materiais solicitados pela secretaria de obras.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa fornecedora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre as empresas: Cravaterra serviços de cravação LTDA CNPJ: 18.375.955/0001-99 com sede no município de Curitiba - PR.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 07.01

Projeto/Atividade: 2.010

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000011

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000012

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 31 de julho de 2018.

Prefeito

Euclides Pasa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Cravaterra serviços de cravação LTDA

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de serviços de perfuração por método não destrutivo MND, para passagem de dutos de água da rede de abastecimento das proximidades da localidade de Rio das Antas desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Cravaterra serviços de cravação LTDA



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, Resolve:

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

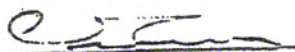
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

CRAVATERRA SERVIÇOS DE CRAVAÇÃO LTDA - ME

CNPJ/MF: 18.375.955/0001-99

NIRE: 41207631607

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*ADMIR JOSÉ BONTORIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/11/1974, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Antonio Ferreira Maciel n.º 179 – Santa Cândida, CEP:82650-560, portador da cédula de identidade civil RG.6.594.935-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF n.º 721.164.989-53 e **ROGÉRIO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/04/1986, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Antonio Ferreira Maciel n.º 179 – Santa Cândida, CEP:82.650-560, portador da cédula de identidade civil RG n.º 9.042.485-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF n.º 055.624.299-85, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob a razão social de **CRAVATERRA SERVIÇOS DE CRAVAÇÃO LTDA-ME**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Antonio Ferreira Maciel n.º 179 – Santa Cândida, CEP:82650-560, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em sessão de 11/062013 sob n.º 41207631607, **resolvem** por este instrumento e na melhor forma de direito alterar e consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *A sociedade que tem por objeto mercantil a exploração dos ramos de: 43.12-6/00 Perfurações e Sondagens; 42.13-8/00 Obras de Urbanismo, Ruas, Praças e Calçadas; 42.22-7/01 Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas e 43.19-3/00 Serviços de Preparação do Terreno, a partir desta alteração passará a ter o seguinte ramo de atividade: 43.22-3/01 Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.*

CLÁUSULA TERCEIRA: *Os sócios resolvem por este instrumento, de comum acordo, tendo em vista a sua adequação à Lei nº 10.406/2002, o Contrato Social passa a ter a seguinte redação consolidada.*

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CRAVATERRA SERVIÇOS DE CRAVAÇÃO LTDA - ME

CNPJ/MF: 18.375.955/0001-99

NIRE: 41207631607

ADMIR JOSÉ BONTORIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/11/1974,

CNPJ/MF: 18.375.955/0001-99

NIRE: 41207631607

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Antonio Ferreira Maciel n.º 179 – Santa Cândida, CEP:82650-560, portador da cédula de identidade civil RG.6.594.935-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF n.º 721.164.989-53 e **ROGÉRIO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/04/1986, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Antonio Ferreira Maciel n.º 179 – Santa Cândida, CEP:82.650-560, portador da cédula de identidade civil RG n.º 9.042.485-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF n.º 055.624.299-85, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de **CRAVATERRA SERVIÇOS DE CRAVAÇÃO LTDA-ME**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Antonio Ferreira Maciel n.º 179 – Santa Cândida, CEP:82650-560, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em sessão de 11/062013 sob n.º 41207631607.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome comercial de **CRAVATERRA SERVIÇOS DE CRAVAÇÃO LTDA-ME**, tendo sua sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Antonio Ferreira Maciel n.º 179 – Santa Cândida CEP:82650-560.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil a exploração do ramo de: **43.22-3/01 Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 01 de Julho de 2013.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
Admir José Bontorin	10.000	10.000,00	50
Rogério Cordeiro da Silva	10.000	10.000,00	50
Total	10.000	20.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição.

CNPJ/MF: 18.375.955/0001-99

NIRE: 41207631607

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas cotas deverá manifestar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas de conformidade com o artigo 1060 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **ADMIR JOSÉ BONTORIN** e **ROGÉRIO CORDEIRO DA SILVA** na qualidade de administradores, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor de conformidade com o artigo 1060 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum, até o limite de dedução fiscal, previstos na Legislação Fiscal do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O Valor dos haveres apurado em caso de liquidação da sociedade por desinteresse do sócio remanescente, deverá ser pago em 24 parcelas fixas.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade decida em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios-administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei

CRAVATERRA SERVIÇOS DE CRAVAÇÃO LTDA - ME

CNPJ/MF: 18.375.955/0001-99

NIRE: 41207631607

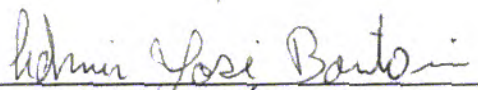
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

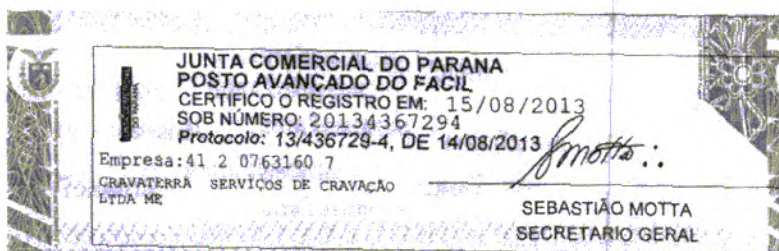
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma.

Curitiba/PR, 30 de Julho de 2013.


ADMIR JOSÉ BONTORIN



ROGÉRIO CORDEIRO DA SILVA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.375.955/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/06/2013
NOME EMPRESARIAL CRAVATERRA SERVICOS DE CRAVACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRAVATERRA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO FERREIRA MACIEL	NÚMERO 179	COMPLEMENTO	
CEP 82.650-560	BAIRRO/DISTRITO SANTA CANDIDA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO cravatterra@hotmail.com		TELEFONE (41) 3278-2796 / (41) 3278-2796	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/06/2018** às **13:31:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CRAVATERRA SERVICOS DE CRAVACAO LTDA**
CNPJ: **18.375.955/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua *desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e*
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:17:37 do dia 25/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2019.

Código de controle da certidão: **A4C0.A144.748B.21FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018153733-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.375.955/0001-99**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

000022

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: CRAVATERRA SERVICOS DE CRAVACAO LTDA - ME

CNPJ: 18.375.955/0001-99

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 670880-0

ENDEREÇO: R. ANTONIO FERREIRA MACIEL, 179 - SANTA CÂNDIDA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 251867/2018

EMITIDA EM: 27/07/2018

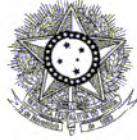
VÁLIDA ATÉ: 23/11/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 5801.D228.08CF.4023-7.B12A.1456.FF00.6D18-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRAVATERRA SERVICOS DE CRAVACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.375.955/0001-99

Certidão nº: 151202093/2018

Expedição: 04/06/2018, às 13:48:06

Validade: 30/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRAVATERRA SERVICOS DE CRAVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.375.955/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

000024



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18375955/0001-99
Razão Social: CRAVATERRA SERVICOS DE CRAVACAO LTDA
Endereço: RUA ANTONIO FERREIRA MACIEL / SANTA CANDIDA / CAMPO LARGO / PR / 81650-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2018 a 19/08/2018

Certificação Número: 2018072105290801841080

Informação obtida em 31/07/2018, às 09:32:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Processo de Dispensa: 51/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 143/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de serviços de perfuração por método não destrutivo MND, para passagem de dutos de água da rede de abastecimento das proximidades da localidade de Rio das Antas desta municipalidade.

Favorecidos: Cravatterra serviços de cravação LTDA

Valor Total R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 51/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 07.01.2.010.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 06 de Agosto de 2018.



Prefeito Municipal

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 20/08/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pcm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:00 às 17:00 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 03 de Agosto de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 174/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2018 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: Extintores Cabral LTDA – ME CNPJ: 72.052.285/0001-15, Renato Paulek e CIA LTDA CNPJ: 11.199.745/0001-48

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação contratação de serviços de recarga e re-testes de

cascos, de extintores de incêndio, de diversas classes, para departamentos e veículos desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Extintores Cabral LTDA – ME
CONTRATADO

Renato Paulek e CIA LTDA
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 50/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 174/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação Contratação de

serviços de recarga e retestes de cascos, de extintores de incêndio, de diversas classes, para departamentos e veículos desta municipalidade.

Favorecido: Extintores Cabral LTDA – ME CNPJ 72.052.285/0001-15, Renato Paulek e CIA LTDA CNPJ: 11.199.745/0001-48.

Valor Total R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 50/2018.

Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:
06.01.2.023.3.3.90.30,
04.01.2.014.3.3.90.30,
05.03.2.035.3.3.90.30,
07.01.2.010.3.3.90.30,
06.01.2.021.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 06 de Agosto de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2018

CONTRATANTE: Município de

Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Cravatterra serviços de cravação LTDA

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de serviços de perfuração por método não destrutivo MND, para passagem de dutos de água da rede de abastecimento das proximidades da localidade de Rio das Antas desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Cravatterra serviços de cravação
LTDA
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 51/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 143/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de serviços de perfuração por método não destrutivo MND, para passagem de dutos de água da rede de abastecimento das proximidades da localidade de Rio das Antas desta municipalidade.

Favorecidos: Cravatterra serviços de cravação LTDA

Valor Total R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 51/2018.

Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
07.01.2.010.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 06 de Agosto de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

CONTRATO/ADITIVO Nº
001/2018 000027
PROCESSO Nº 143/2017
REF: PREGÃO PRESENCIAL
067/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Ecosamas Serviços LTDA - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a contratação de empresa para execução de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta; limpeza de próprios públicos; raspagem manual, roçada mecânica de praças e pintura de guias de vias e logradouros públicos; limpeza de praças e jardins, desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: O referido aditivo perfaz um valor de R\$ 252.011,52 (duzentos e cinquenta e dois mil onze reais e cinquenta e dois centavos).

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2018.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Ecosamas Serviços LTDA - ME
CONTRATADA

Conheça nosso Crédito:

Crédito com
Garantia de Imóvel

Financiamento
de Imóvel



(42) 3524-1506 / (42) 99930-0921
Rua Dom Pedro II, 2A
Unidade 05, Vitória, PR
www.barigui.com.br

Taxas acessíveis
Longos prazos para pagamento
Carência para início das parcelas

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória n.º 251
CEP 84620-000 - Cruz Machado, PR.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 80/2018
PROCESSO n.º 163/2018
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 (Dezessete) de Agosto de 2018, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, PR.

quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br>, ou fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retrada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 03 de Agosto de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória n.º 251
CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 81/2018
PROCESSO n.º 165/2018
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de medicamentos da Atenção Básica de Saúde, destinados para uso em pacientes em tratamento médico no Hospital Santa Teresinha, bem como para compor a Farmácia Básica do Centro de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 07/08/2018 às 09:00 horas do dia 20/08/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 20/08/2018. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 20/08/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: No endereço <https://www.bl.org.br>, Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR. No site: www.pmc.m.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:00 às 17:00 horas
FONE/FAX: (0xx42)3554-1222
Cruz Machado, 03 de Agosto de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2018
PROCESSO N.º 97/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 74/2018, que tem por objeto o Registro de preços para prestação de serviços de empresa que ofereça soluções integradas no gerenciamento de cardiodiagnósticos através de central de telemedicina, 24 (vinte e quatro) horas, sete dias por semana, serviços a serem utilizadas unidades de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor da empresa: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.07.1210/0001-21, com o Valor Global de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de empresa que ofereça soluções integradas no gerenciamento de cardiodiagnósticos através de central de telemedicina, 24 (vinte e quatro) horas, sete dias por semana, serviços a serem utilizados unidades de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

CONTRATADOS (AS):
Call ECG Serviços de Telemedicina Ltda - EPP - Valor Global de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais). Termo de Contrato nº 144/2018 - Sequência nº 4714.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2018
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, PR, 01 de agosto de 2018

Hilton Santin Roveda
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ -
PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-7
Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO
NORRENCIA N.º 09/2018
SSO DE COMPRAS N.º 122/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de obras e serviços de engenharia destinados ao término da construção da "Creche Bairro Bom Jesus", localizada na Estrada Braultina Pigatto, Bairro Bom Jesus, Município de União da Vitória - PR, conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.

Termo de Compromisso n.º PAC 2 - 6494/2013 - Do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.615.342,95 (Um milhão, oitocentos e quinze mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 14/09/2018 às 14h00min.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adandos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (De segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3521-1200.

E-mail: licitacao@uniadaovitoria.pr.gov.br
Site: www.uniadaovitoria.pr.gov.br - Link Licitação E PORTAL DA TRANSPARENCIA.
União da Vitória, PR, 03 de agosto de 2018.

Hilton Santin Roveda
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-PR - CEP.84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO 143/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Cravateira serviços de cravação LTDA

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de serviços de perfuração por método não destrutivo MND, para passagem de dutos de água da rede de abastecimento das proximidades da localidade de Rio das Antas desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Cravateira serviços de cravação LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória n.º 251 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 80/2018
PROCESSO n.º 163/2018
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 17 (Dezessete) de Agosto de 2018, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br>, ou fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retrada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 03 de Agosto de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro.
Porto União - SC - CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
E-mail: cartorio@scostata.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento de parte e a quem mais possa interessar que se encontra (em) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:

NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº: 58.320
NÚMERO DO TÍTULO: 534858
VENCIMENTO: 23/05/2018
APRESENTANTE: LAMBERTI PART. COBRANÇAS E MARKETING
CREADOR: LAMBERTI PART. COBRANÇAS E MARKETING
CREADOR ENDOSSANTE: SR CURSOS LTDA ME
DEVEDOR: ELIANE RIBEIRO PRESTES MILKE
CPF: 053.069.209-00

Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,90
Liquidação após a intimação: R\$ 17,00
Condição: R\$ 0,00
Diligência: R\$ 34,00
Edital: R\$ 16,50

E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no prazo legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oferecimento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.

Porto União - SC - 03 DE AGOSTO DE 2018.

DIONIZIO SÚDA
Escritório Substituto

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 51/2018.

Interessado: Secretária Municipal de Obras

A vista dos elementos colhidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: É objeto da presente dispensa de licitação a contratação de serviços de perfuração por método não destrutivo MND, para passagem de dutos de água da rede de abastecimento das proximidades da localidade de Rio das Antas desta municipalidade.

Favorecidos: Cravateira serviços de cravação LTDA
Valor Total R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 51/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 07.01.2.010.3.3.90.39
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 06 de Agosto de 2018.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018
PROCESSO Nº 99/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 75/2018, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de óleo lubrificante e filtros, destinados à manutenção de máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor das empresas: ServiHítron Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.052.171/0001-14, com o Valor Global de R\$ 130.830,00 (Cento e trinta mil oitocentos e trinta reais); Patricia Aparecida Munhoz - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.494.712/0001-68, com o Valor Global de R\$ 63.931,80 (Sessenta e três mil novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos); Portelub Lubrificantes EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.120.559/0001-16, com o Valor Global de R\$ 51.393,00 (Cinquenta e um mil trezentos e noventa e três reais); A.J. Zornitta Comércio de Filtros - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.553.143/0001-72, com o Valor Global de R\$ 63.106,40 (Sessenta e três mil cento e seis reais e quarenta centavos), para que produzam os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de óleo lubrificante e filtros, destinados à manutenção de máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.

CONTRATADOS (AS):
ServiHítron Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda - EPP - Valor Global de R\$ 130.830,00 (Cento e trinta mil oitocentos e trinta reais). Termo de Contrato nº 145/2018 - Sequência nº 4715. Itens nº 01, nº 02, nº 05, nº 07, nº 08, nº 10, nº 13, nº 14, nº 16, nº 19, nº 22, nº 24, nº 26, nº 27, nº 28, nº 31, nº 33, nº 34, nº 35, nº 37, nº 39, nº 42, nº 44, nº 45, nº 48, nº 49, nº 51, nº 53, nº 55, nº 57, nº 59, nº 60, nº 62, nº 65, nº 66, nº 67, nº 69, nº 70, nº 73, nº 74, nº 77, nº 78, nº 79, nº 81, nº 83, nº 87, nº 89, nº 90, nº 92, nº 94, nº 95, nº 98, nº 99, nº 100, nº 101, nº 102, nº 104, nº 107, nº 109, nº 111, nº 113, nº 115, nº 117, nº 118, nº 122 e nº 123.

Patricia Aparecida Munhoz - ME - Valor Global de R\$ 63.931,80 (Sessenta e três mil novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 146/2018 - Sequência nº 4716. Itens nº 04, nº 06, nº 09, nº 11, nº 12, nº 17, nº 18, nº 20, nº 21, nº 25, nº 29, nº 32, nº 38, nº 40, nº 43, nº 47, nº 52, nº 54, nº 61, nº 64, nº 68, nº 71, nº 72, nº 75, nº 76, nº 80, nº 82, nº 84, nº 85, nº 88, nº 93, nº 103, nº 105, nº 110, nº 112, nº 114, nº 115 e nº 119;
Portelub Lubrificantes EIRELI - Valor Global de R\$ 51.393,00 (Cinquenta e um mil trezentos e noventa e três reais). Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 147/2018 - Sequência nº 4717. Item nº 91;

A.J. Zornitta Comércio de Filtros - EIRELI - Valor Global de R\$ 63.106,40 (Sessenta e três mil cento e seis reais e quarenta centavos). Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 148/2018 - Sequência nº 4718. Itens nº 03, nº 15, nº 23, nº 30, nº 36, nº 41, nº 46, nº 50, nº 56, nº 58, nº 63, nº 66, nº 96, nº 97, nº 106, nº 108, nº 120, nº 121 e nº 124;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2018.
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FCRO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória - PR, 02 de agosto de 2018

Hilton Santin Roveda - Prefeito

PUBLICAÇÃO LEGAL

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MORANE EIRELI - CNPJ 31.047.585/0001-29 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para serraeria com desdobramento de madeira a ser implantada na Estrada Velha - Marco Cinco, s/n, Rural em General Carneiro - PR.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000029

PARECER JURÍDICO

Nº: 026/2018

Assunto: Homologação e Adjudicação de Processo de Dispensa

Interessado: Comissão de Contratos e Licitações

Modalidade: Dispensa Nº: 51/2018.

Processo Licitatório nº: 164/2018.

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Contratos e Licitações do Município de Cruz Machado, sobre homologação do Processo Licitatório na modalidade de Dispensa, tendo como forma de julgamento o menor preço unitário, objetivando a contratação de serviços de perfuração por método não destrutivo MND, para passagem de dutos de água da rede de abastecimento das proximidades da localidade de Rio das Antas desta Municipalidade.

É o relatório.

A Lei de Licitações nº 8666/93, traz alguns requisitos que devem ser observados no momento da realização do processo licitatório, como dispõe em seu art. 14:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Cumulado com o art. 24, inciso II, da referida lei, o qual permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação, vejamos:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Concluo parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que encontra-se respaldado em lei, ficando desta forma, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 02 de agosto 2018.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 143/2018
Processo de Licitação: 164/2018
Data do Processo: 31/07/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

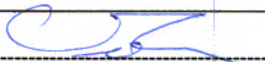
O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 164/2018
- b) Licitação Nr.: 51/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 22/08/2018
- e) Objeto da Licitação Contratação de serviços de perfuração por método não destrutivo MND, para passagem de dutos de agua da rede de abastecimento das proximidades da localidade de Rio das Antas desta municipalidade.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	(em Reais R\$)
			<u>Total dos Itens</u>
- 012540 - CRAVATERRA SERVICOS DE CRAVACAO LTDA - ME	1	0,0000	3.800,00
	1		3.800,00

Cruz Machado, 22 de Agosto de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 143/2018
Processo de Licitação: 164/2018
Data do Processo: 31/07/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 164/2018
- b) Licitação Nr.: 51/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 22/08/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de serviços de perfuração por método não destrutivo MND, para passagem de dutos de água da rede de abastecimento das proximidades da localidade de Rio das Antas desta municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 012540 - CRAVATERRA SERVICOS DE CRAVACAO LTDA - ME	1	0,0000	3.800,00
	1		3.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (318) Saldo: 1.115.025,85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09

CONTRATO Nº 159/2018
PROCESSO Nº 164/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Cravatterra Serviços de Cravacao LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de perfuração por método não destrutivo MND, para passagem de dutos de água da rede de abastecimento das proximidades da localidade de Rio das Antas desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Cravatterra Serviços de Cravacao LTDA



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000032

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 159/2018

PROCESSO Nº 164/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: CRAVATERRA SERVIÇOS DE CRAVACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.375.995/0001-99, localizada na Rua Antonio Ferreira Maciel, 179, Santa Cândida, cidade de Curitiba Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Admir José Bortorin, portador da cédula de identidade R.G. Nº 6.594.935-0, CPF nº 721.164.989-53, residente e domiciliado em mesmo endereço empresarial citado, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 31 de Julho de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de serviços de perfuração por método não destrutivo MND, para passagem de dutos de água da rede de abastecimento das proximidades da localidade de Rio das Antas desta municipalidade.

PERFURAÇÃO MND - METODO NÃO DESTRUTIVO – 100 MM	ML	38,00	100,00	3.800,00
---	----	-------	--------	----------

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da Dispensa de Licitação nº 051/2018, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de até R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) sendo efetuado de acordo com os serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Dispensa de Licitação;

**Departamento de Compras e Licitações**

000033

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Dispensa de Licitação o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
318	1504	07.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Obras do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000034

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantida a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Obras por meio de seu servidor Sr. Valmir Vimmer.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000035

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado 23 de Agosto de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

CRAVATERRA SERVIÇOS DE CRAVACAO LTDA

CNPJ: 18.375.995/0001-99

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º Élcio R. Bontorin

CPF: 034.751.979-28

2º Regênio Cordeiro da Silva

CPF: 053 624 299-83



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000036

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 159/2018

PROCESSO Nº 164/2018

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: CRAVATERRA SERVIÇOS DE CRAVACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.375.995/0001-99, localizada na Rua Antonio Ferreira Maciel, 179, Santa Cândida, cidade de Curitiba Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Admir José Bortorin, portador da cédula de identidade R.G. Nº 6.594.935-0, CPF nº 721.164.989-53, residente e domiciliado em mesmo endereço empresarial citado, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 31 de Julho de 2018, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de serviços de perfuração por método não destrutivo MND, para passagem de dutos de água da rede de abastecimento das proximidades da localidade de Rio das Antas desta municipalidade.

PERFURAÇÃO MND - METODO NÃO DESTRUTIVO – 100 MM	ML	38,00	100,00	3.800,00
---	----	-------	--------	----------

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital da Dispensa de Licitação nº 051/2018, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de até R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) sendo efetuado de acordo com os serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Dispensa de Licitação;

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Dispensa de Licitação o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
318	1504	07.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Obras do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;
- b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;
- d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000038

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, *encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais*;

f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Obras por meio de seu servidor Sr. Valmir Vimmer.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, *excluído qualquer outro, ainda que privilegiado*.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

000039

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado 23 de Agosto de 2018

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

CRAVATERRA SERVIÇOS DE CRAVACAO LTDA

CNPJ: 18.375.995/0001-99

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º Rogério Cordeiro da Silva
CPF: 055 624 299 - 85

2º Celso Roberto Bontorin
CPF: 034-751-979-28

Check List - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

CÓPIA

PROCESSO Nº 164/2018

000040

CONTRATO Nº 159/2018

CONTRATOS				
DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Formalização do termo				
O contrato possui cláusulas que estabeleçam objeto e seus elementos característicos?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, I	X		
O contrato possui cláusulas que estabeleçam o regime de execução ou a forma de fornecimento?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, II	X		
O contrato possui cláusulas que estabeleçam o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, III	X		
O contrato possui cláusulas que estabeleçam os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, IV	X		
O contrato possui cláusulas que estabeleçam o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, V	X		
O contrato possui cláusulas que estabeleçam as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, VI			X
O contrato possui cláusulas que estabeleçam os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, VII	X		
O contrato possui cláusulas que estabeleçam os casos de rescisão?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, VIII	X		
O contrato possui cláusulas que estabeleçam o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, IX	X		
O contrato possui cláusulas que estabeleçam a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, XI	X		
O contrato possui cláusulas que estabeleçam a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, XII	X		
O contrato possui cláusulas que estabeleçam a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	Lei n.º 8.666/93, art. 55, XIII	X		
O contrato possui cláusulas que determinem o seu prazo de vigência?	Lei n.º 8.666/93, art. 57 § 3º	X		
O contrato menciona os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às legislação e às cláusulas contratuais.	Lei n.º 8.666/93, art. 61	X		
As garantias exigidas limitaram-se a 5% do valor contratado? (Se não, ver exceções)	Lei n.º 8.666/93, art. 56, § 2.º			X
A duração do contrato (excetuando-se aqueles cujos produtos estão previstos no PPA, aos serviços de natureza contínua e a locação de equipamentos e utilização de programas de informática) ficou adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários?	Lei n.º 8.666/93, art. 57	X		
Não há cláusulas que permitam o reajustamento do contrato (correção monetária) em prazo inferior a um ano?	Lei n.º 9.069/95, art. 28, § 1.º		X	

Aricle 23-08-18
Kelly R. Nadolny
 Controladora Interna

a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2006/2011, (parcela 1/3), requerimento protocolado sob nº 01891/18, no período de 22/08/2018 à 20/09/2018.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 20 de agosto de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

CONTRATO Nº 159/2018
PROCESSO Nº 164/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 051/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Cravatterra Serviços de Cravacao LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de perfuração por método não destrutivo MND, para passagem de dutos de água da rede de abastecimento das proximidades da localidade de Rio das Antas desta municipalidade.

DO VALOR: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Cravatterra Serviços de Cravacao
LTDA
CONTRATADA



DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº
015/2018

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 001/2018 de Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer no prazo de 03 (Três) dias no Departamento de Recursos Humanos, situado no Prédio da Prefeitura Municipal, para apresentação de documentos, a partir do dia 23 de agosto de 2018 às 13h30min, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruz Machado - PR, 23 de agosto de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

ANEXO I.

000041

ADMINISTRAÇÃO GERAL:
ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS
CONTÁBEIS, DIREITO, SISTEMAS DE INFORMAÇÕES, SECRETARIADO EXECUTIVO, TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, TÉCNICO EM INFORMÁTICA E TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIAS ENTRE OUTROS.

CLAS.: 27

Nº DA INSCRIÇÃO: 155

CANDIDATO: LUIS DALVAN
SANTANA

DATA DE NASCIMENTO:

10/10/2000

NOTA: 74

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

